



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1057

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Atas de registro de preço	3
Terceiro Setor	3
Termo de Fomento	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1057

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.892 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera o Anexo de Programas da Lei Municipal nº 5.805, de 01 de julho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 5.828, de 14 de setembro de 2021 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 e abre crédito especial.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 5.805, de 01 de julho de 2021, e o Anexo III da Lei Municipal nº 5.828, de 14 de setembro de 2021, com a finalidade de incluir ações no PPA para o quadriênio 2022-2025 e na LDO para o exercício financeiro de 2022, conforme a seguinte descrição:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA: 0115 - SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

AÇÃO: 0007 - APOIO FINANCEIRO ÀS COMUNIDADES E INSTITUIÇÕES ORGANIZADAS DO MUNICÍPIO

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Marau para o exercício financeiro de 2022, crédito adicional especial no valor de R\$ 325.500,00 (trezentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais), distribuídos nas seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0115.0007 - APOIO FINANCEIRO ÀS COMUNIDADES E INSTITUIÇÕES ORGANIZADAS DO MUNICÍPIO

3.3.50.43 - Subvenções Sociais R\$ 325.500,00 Fonte: 0040 - ASPS

Art. 3º. O recurso para a abertura do crédito especial exposto no artigo anterior será proveniente de superávit financeiro apurado na fonte de recursos 0001 (Recurso Livre), o qual será aportado à fonte 0040 - ASPS, conforme a seguinte classificação:

Superávit Financeiro

Fonte: 0001 - Livre R\$ 325.500,00

Art. 4º. Caso as dotações orçamentárias criadas acima se tornem insuficientes durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a reforçar os respectivos créditos, mediante decreto, respeitadas as regras estabelecidas nos artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 5.872 de 02 de dezembro de 2021.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração

Decretos

DECRETO Nº 5.849 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 2º, da Lei Municipal nº 5.892 de 24 de fevereiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Marau para o exercício financeiro de 2022, crédito adicional especial no valor de R\$ 325.500,00 (trezentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais), distribuídos nas seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0115.0007 - APOIO FINANCEIRO ÀS COMUNIDADES E INSTITUIÇÕES ORGANIZADAS DO MUNICÍPIO

3.3.50.43 - Subvenções Sociais R\$ 325.500,00 Fonte: 0040 - ASPS

Art. 2º. O recurso para a abertura do crédito especial exposto no artigo anterior será proveniente de superávit financeiro apurado na fonte de recursos 0001 (Recurso Livre), o qual será aportado à fonte 0040 - ASPS, conforme a seguinte classificação:

Superávit Financeiro

Fonte: 0001 - Livre R\$ 325.500,00

Art. 3º. Caso as dotações orçamentárias criadas acima se tornem insuficientes durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a reforçar os respectivos créditos, mediante decreto, respeitadas as regras estabelecidas nos artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 5.872 de 02 de dezembro de 2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1057

Página 3 de 3

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 012/2022, de 15 DE fevereiro de 2022

Nomeia a Senhora Nair de Moraes Arruda, representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, membro do Conselho Municipal do Idoso.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **NAIR DE MORAES ARRUDA**, representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, membro do **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**, em conformidade com a Lei nº 5.398, de 18 de outubro de 2017.

Art. 2º Atuará como suplente no caso de impedimento da Titular a Senhora **ALINE POLONI**.

Art. 3º Os membros nomeados nesta Portaria terão mandato de 02 (dois) anos a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de 2022

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

CONTRATANTE/ CNPJ: **MUNICÍPIO DE MARAU/ 87.599.122/0001-24** CONTRATADO **SUPERMERCADO SCOTTA LTDA** CNPJ: 90.578.410/0001-07 **Valor R\$ 32.665,00** **LANCHERIA BERNARDI EIRELI** CNPJ: 33.582.471/0001-04 **Valor R\$ 79.708,00** **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 03** Pregão Presencial por Videoconferência nº 07/2022. *Aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar nas EMEIs, EMEFs e entidades do Município.* **VALOR TOTAL R\$ 112.373,00**

CONTRATANTE/ CNPJ: **MUNICÍPIO DE MARAU/ 87.599.122/0001-24** CONTRATADO **ARNELIO DALMORO** CNPJ: 04.258.938/0001-67 **Valor R\$ 263.280,00** **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 06** Pregão Presencial por Videoconferência nº 11/2022. *Contratação de empresa para realização de serviços de borracharia, montagem, desmontagem e consertos de pneus, com fornecimento de*

material e mão de obra. **VALOR TOTAL R\$ 263.280,00**

Terceiro Setor

Termo de Fomento

TERMO DE FOMENTO

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

OSC/CNPJ: PIQUETE DE LAÇADORES OS PARCEIROS, inscrita no CNPJ 10.390.796/0001-90 / Lei Federal 13.019/2014, Lei Municipal nº 5.889, de 30 de dezembro de 2021 e Plano de Trabalho.

OBJETO: Realização da IV Festa Campeira

VALOR: R\$ 250.000,00

VIGÊNCIA: 21/03/2022